



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Brasnorte

LEI Nº. 1.668/2014 16 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária 2.015 e dá outras providências

O Sr. **EUDES TARCISO DE AGUIAR**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Disposições Preliminares	Fundamentação legal
<p>Artigo 1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2.015, compreendendo:</p> <ul style="list-style-type: none">I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;II – orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;III – disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;IV – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;V – equilíbrio entre receitas e despesas;VI – critérios e formas de limitação de empenho;VII – normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;VIII – condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;IX – autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;X – parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;XI – definição de critérios para início de novos projetos;XII – definição das despesas consideradas irrelevantes;XIII – incentivo à participação popular;XIV – as disposições gerais.	<ul style="list-style-type: none">- CF art.165 § 2º- LRF- LRF, art. 4º, § 2º, V
Seção I	
Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal	
<p>Artigo 2º. Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2015, especificadas de acordo com os programas e ações estabelecidos no Plano</p>	<ul style="list-style-type: none">- CF art. 165, §2º- CF art. 165, § 7º- Art. 4º da LRF



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Brasnorte

especificadas de acordo com os programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual relativo ao período de 2014-2017, são as constantes no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2.014 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º. O projeto de lei orçamentária para 2.015 deverá ser elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 2º. O projeto de lei orçamentária para 2.015 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

Seção II

Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual

Subseção I

Das Diretrizes Gerais

Artigo 3º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2014-2017.

- Portaria SOF nº 42/99
- Portaria STN nº 163/01
- CF art. 167, VI

Artigo 4º. O orçamento fiscal e da seguridade social discriminará a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei nº 4.320/64.

- Lei nº 4.320/64 art. 15

Artigo 5º. O orçamento fiscal e da seguridade social compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias que recebam recursos do Tesouro Municipal.

- CF art. 165 § 5º, I, II e III
- LRF art. 50, III

Artigo 6º. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

- I – texto da lei;
- II – documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/1964;
- III – quadros orçamentários consolidados;
- IV – anexo do orçamento fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- V – demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000;
- VI – acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no *caput*, os seguintes demonstrativos:

- Lei nº 4.320/64, arts. 2º e 22
- CF art. 165, § 5º
- CF. art. 100, § 1º
- LRF art. 5º
- LRF art. 12

I – demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;

II – demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino e no ensino fundamental, para fins do atendimento



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Brasnorte

do disposto no art. 212 da Constituição Federal e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

III – demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação, conforme Art. 60 do ADCT, com alterações apresentadas na EC 53/2006;

VII – demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;

VIII – demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000.

Artigo 7º. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária de 2.015, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2.014, projetados ao exercício a que se refere.

Parágrafo único. O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Artigo 8º. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Parágrafo único. Os órgãos da Administração Indireta e o Poder Legislativo, se for o caso, encaminharão ao Setor de Contabilidade do Poder Executivo, até 15 dias antes do prazo definido no caput, os estudos e as estimativas das suas receitas orçamentárias para o exercício subsequente e as respectivas memórias de cálculo, para fins de consolidação da receita municipal.

Artigo 9º. O Poder Legislativo e os órgãos da Administração Indireta encaminharão ao Setor de Contabilidade do Poder Executivo, até 31 de julho de 2.014, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Subseção II

Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Artigo 10. A administração da dívida pública municipal interna e/ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

- LRF arts. 29, 30, 31 e 32
- Resolução 40/2001 do Senado Federal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Brasnorte

<p>§ 1º. Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.</p> <p>§ 2º. O Município, através de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.</p> <p>Artigo 11. Na lei orçamentária para o exercício de 2.015, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.</p> <p>Artigo 12. A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.</p> <p>Artigo 13. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.</p>	- Resolução 43/2001 do Senado Federal
<p style="text-align: center;">Subseção III Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência</p>	
<p>Artigo 14. A lei orçamentária poderá conter reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no máximo, 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2.015, destinada atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.</p>	- LRF art. 5º, III
<p style="text-align: center;">Seção III Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários Subseção I Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais</p>	



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Brasnorte

<p>Artigo 15. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.</p> <p><i>§ 1º. Além de observar as normas do caput, no exercício financeiro de 2.015 as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.</i></p> <p><i>§ 2º. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.</i></p>	<ul style="list-style-type: none">- LRF arts. 18 ao 23- LRF art. 22, V- CF art. 169- LRF, arts. 15 ao 17
Subseção II Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras	
<p>Artigo 16. Se durante o exercício de 2.015 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário ou horas-extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.</p> <p><i>Parágrafo único.</i> A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara Municipal.</p>	<ul style="list-style-type: none">- LRF art. 22, V
Seção IV Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município	
<p>Artigo 17. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2.015, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:</p> <p>I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;</p> <p>II – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;</p> <p>III – aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;</p>	<ul style="list-style-type: none">- CF art. 165, § 2º- LRF art. 14



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Brasnorte

IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Artigo 18. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do Município;

II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

IX – instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;

X – a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Artigo 19. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Artigo 20. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

Seção V

Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Artigo 21. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

- LRF art. 4º, I, a
- LRF art. 14
- LRF arts. 15, 16 e 17



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Brasnorte

Artigo 22. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2.015 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2013 a 2015, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que estejam acompanhados das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Artigo 23. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I – para elevação das receitas:

- a – a implementação das medidas previstas nos arts. 20 e 21 desta Lei;
- b – atualização e informatização do cadastro imobiliário;
- c – chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

II – para redução das despesas:

- a – implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
- b – revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

Seção VI

Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Artigo 24. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2.015, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º. Excluem do *caput* deste artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no *caput* deste artigo.

§ 3º. Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

- LRF, art. 9º e art. 31, §1º, II
- LRF, art. 9º, § 2º
- Lei nº 10.028/00 art. 5º, III

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Brasnorte



Seção VII	
Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos	
<p>Artigo 25. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.</p> <p>Artigo 26. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.</p> <p><i>§ 1º. A lei orçamentária de 2.015 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado "Apoio Administrativo".</i></p> <p><i>§ 2º. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.</i></p> <p><i>§ 3º. O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.</i></p>	<p>- LRF, art. 4º, I, c</p>
Seção VIII	
Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas	
<p>Artigo 27. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:</p> <p>I – às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;</p> <p>II – às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;</p> <p>III – às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública.</p> <p><i>Parágrafo único.</i> Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no exercício de 2.015 por, no mínimo, uma autoridade local, e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.</p> <p>Artigo 28. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:</p>	<p>- LRF art.4º, I, f</p> <p>- LRF art. 26</p> <p>- Lei nº 4.320/64, art.12, §§ 2º, 3º, 6º</p> <p>- Lei nº 4.320/64, art.16 a 19 e 21</p> <p>- CF/88 - art. 167, VI</p>



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Brasnorte

I – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;

II – associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Artigo 29. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.

Artigo 30. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, observadas as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000.

Artigo 31. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Artigo 32. As transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 30 a 33 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993, ou de outra Lei que vier substituí-la ou altera-la.

§ 1º. Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º. É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º. Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

Artigo 33. É vedada a destinação, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único. *As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.*



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Brasnorte

<p>Artigo 34. A transferência de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.</p> <p><i>Parágrafo único.</i> O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI da Constituição Federal.</p>	
<p style="text-align: center;">Seção IX</p> <p style="text-align: center;">Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação</p>	
<p>Artigo 35. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.</p> <p><i>Parágrafo único.</i> A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993.</p>	<ul style="list-style-type: none">- LRF art. 62- CF art. 241
<p style="text-align: center;">Seção X</p> <p style="text-align: center;">Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso</p>	
<p>Artigo 36. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2.015, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 13 e 8º da Lei Complementar nº 101/2000.</p> <p>§ 1º. Para atender ao caput deste artigo, os órgãos da administração indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo encaminharão ao Serviço de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2.014, os seguintes demonstrativos:</p> <ul style="list-style-type: none">I – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;II – a programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;III – o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000. <p>§ 2º. O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2.015;</p>	<ul style="list-style-type: none">- LRF art. 8º- LRF art. 13



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Brasnorte

§ 3º. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Seção XI

Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Artigo 37. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2.014 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2014-2017 e com as normas desta Lei;

II – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2.015, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2.014.

- LRF art. 5º, § 5º
- CF art. 167, § 1º
- LRF art. 45
- LRF art. 48

Seção XII

Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Artigo 38. Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

- LRF art. 16, § 3º

Seção XIII

Do Incentivo à Participação Popular

Artigo 39. O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2.015, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo único - O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Artigo 40. Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

I – elaboração da proposta orçamentária de 2.015, mediante regular processo de consulta;

II – avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei

- LRF art. 48



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Brasnorte

Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte - MT, aos dezesseis dias do mês de Julho do ano de dois mil e quatorze.


EUEDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

Estado do Mato Grosso

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2015
Consolidado

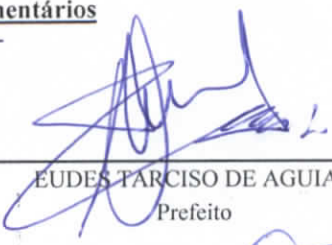
R\$

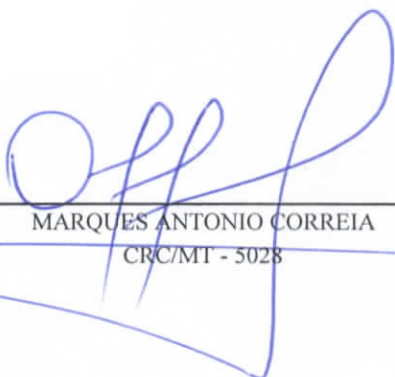
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2012	2013	2014	2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTES	32.764.685,54	36.508.885,63	35.723.348,40	37.509.553,80	39.385.075,00	41.354.377,00
Receita Tributária	2.462.942,10	3.844.763,89	2.849.231,00	2.991.697,00	3.141.287,00	3.298.356,00
Receita de Contribuições	153.267,16	101.237,21	160.931,00	168.978,00	177.427,00	186.299,00
Receita Patrimonial	220.373,69	173.515,60	231.395,00	242.968,00	255.119,00	267.878,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	556.563,31	635.037,31	733.489,00	770.166,00	808.677,00	849.114,00
Transferências Correntes	28.897.825,25	30.543.019,86	31.327.730,40	32.894.137,80	34.538.870,00	36.265.844,00
Outras Receitas Correntes	473.714,03	1.211.311,76	420.572,00	441.607,00	463.695,00	486.886,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.679.495,05	3.662.220,41	2.070.157,00	2.173.665,00	2.282.350,00	2.396.471,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	38.243,91	152.202,55	40.157,00	42.165,00	44.274,00	46.488,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.641.251,14	3.510.017,86	2.030.000,00	2.131.500,00	2.238.076,00	2.349.983,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Tributária - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00


TOTAL 35.444.180,59 40.171.106,04 37.793.505,40 39.683.218,80 41.667.425,00 43.750.848,00

BRASNORTE, 16 de julho de 2014

Comentários


EUDES PARCISO DE AGUIAR
Prefeito


MARQUES ANTONIO CORREIA
CRC/MT - 5028


BENJAMIN PRATTI
Secretário de Finanças

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I a - RECEITAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2015

Consolidado

RECEITAS CORRENTES		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	32.764.685,54	
2013	36.508.885,63	111,43
2014	35.723.348,40	97,85
2015	37.509.553,80	105,00
2016	39.385.075,00	105,00
2017	41.354.377,00	105,00

Nota:

Receita Tributária		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	2.462.942,10	
2013	3.844.763,89	156,10
2014	2.849.231,00	74,11
2015	2.991.697,00	105,00
2016	3.141.287,00	105,00
2017	3.298.356,00	105,00

Nota:

Receita de Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	153.267,16	
2013	101.237,21	66,05
2014	160.931,00	158,96
2015	168.978,00	105,00
2016	177.427,00	105,00
2017	186.299,00	105,00

Nota:

Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	220.373,69	
2013	173.515,60	78,74
2014	231.395,00	133,36
2015	242.968,00	105,00
2016	255.119,00	105,00
2017	267.878,00	105,00

Nota:



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS

I a - RECEITAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2015

Consolidado

APLICAÇÕES FINANCEIRAS		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	220.373,69	
2013	173.515,60	78,74
2014	231.395,00	133,36
2015	242.968,00	105,00
2016	255.119,00	105,00
2017	267.878,00	105,00

Nota:

Receita Agropecuária		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	0,00	
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00

Nota:

Receita Industrial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	0,00	
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00

Nota:

Receita de Serviços		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	556.563,31	
2013	635.037,31	114,10
2014	733.489,00	115,50
2015	770.166,00	105,00
2016	808.677,00	105,00
2017	849.114,00	105,00

Nota:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I a - RECEITAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2015

Consolidado

Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	28.897.825,25	
2013	30.543.019,86	105,69
2014	31.327.730,40	102,57
2015	32.894.137,80	105,00
2016	34.538.870,00	105,00
2017	36.265.844,00	105,00

Nota:

Outras Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	473.714,03	
2013	1.211.311,76	255,71
2014	420.572,00	34,72
2015	441.607,00	105,00
2016	463.695,00	105,00
2017	486.886,00	105,00

Nota:

RECEITAS DE CAPITAL		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	2.679.495,05	
2013	3.662.220,41	136,68
2014	2.070.157,00	56,53
2015	2.173.665,00	105,00
2016	2.282.350,00	105,00
2017	2.396.471,00	105,00

Nota:

Operação de Crédito		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	0,00	
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00

Nota:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I a - RECEITAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2015

Consolidado

Alienação de Bens		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	38.243,91	
2013	152.202,55	397,98
2014	40.157,00	26,38
2015	42.165,00	105,00
2016	44.274,00	105,00
2017	46.488,00	105,00

Nota:

Amortização de Empréstimos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	0,00	
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00

Nota:

Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	2.641.251,14	
2013	3.510.017,86	132,89
2014	2.030.000,00	57,83
2015	2.131.500,00	105,00
2016	2.238.076,00	105,00
2017	2.349.983,00	105,00

Nota:

Outras Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	0,00	
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00

Nota:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS

I a - RECEITAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2015

Consolidado

RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	0,00	
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00

Nota:

Receita Tributária - INTRAORÇAMENTÁRIAS

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	0,00	
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00

Nota:

Receita de Contribuições - INTRAORÇAMENTÁRIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	0,00	
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00

Nota:

Receita Patrimonial - INTRAORÇAMENTÁRIAS

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	0,00	
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00

Nota:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I a - RECEITAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2015

Consolidado

Receita Agropecuária - INTRAORÇAMENTÁRIAS		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	0,00	
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00

Nota:

Receita Industrial - INTRAORÇAMENTÁRIAS		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	0,00	
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00

Nota:

Receita de Serviços - INTRAORÇAMENTÁRIAS		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	0,00	
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00

Nota:

Outras Receitas Correntes - INTRAORÇAMENTÁRIAS		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	0,00	
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00

Nota:



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I a - RECEITAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2015

Consolidado

DEDUÇÕES DA RECEITA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	0,00	
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00

Nota:

RENÚNCIA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	0,00	
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00

Nota:

RESTITUIÇÕES		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	0,00	
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00

Nota:

DESCONTOS CONCEDIDOS		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	0,00	
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00

Nota:



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS

I a - RECEITAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2015

Consolidado

OUTRAS DEDUÇÕES		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	0,00	
2013	0,00	0,00
2014	0,00	0,00
2015	0,00	0,00
2016	0,00	0,00
2017	0,00	0,00

Nota:

BRASNORTE 16 de julho de 2014

mentários

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito

MARQUES ANTONIO CORREIA
CRC/MT - 5028

BENJAMIN PRATTI
Secretário de Finanças



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2015
Consolidado

R\$

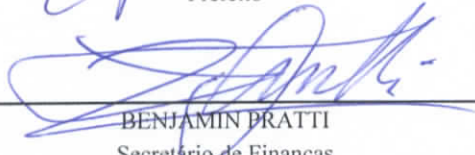
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2012	2013	2014	2015	2016	2017
DESPESAS CORRENTES (I)	31.642.885,95	34.164.851,11	33.156.734,37	34.566.555,99	36.192.055,69	37.909.862,92
Pessoal e Encargos Sociais	18.479.049,83	20.830.814,18	18.912.324,00	19.738.143,81	20.614.594,54	21.545.105,83
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	2.230,00	2.355,00	2.380,00	2.470,00
Outras Despesas Correntes	13.163.836,12	13.334.036,93	14.242.180,37	14.826.057,18	15.575.081,15	16.362.287,09
DESPESAS DE CAPITAL (II)	3.082.462,64	7.262.132,65	4.100.920,80	4.554.019,50	4.884.593,18	5.220.669,42
Investimentos	3.041.206,64	7.262.132,65	4.009.560,80	4.453.094,50	4.783.163,18	5.114.199,42
Operações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	41.256,00	0,00	91.360,00	100.925,00	101.430,00	106.470,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	535.850,23	562.643,31	590.776,13	620.315,66
TOTAL (IV=(I+II+III))	34.725.348,59	41.426.983,76	37.793.505,40	39.683.218,80	41.667.425,00	43.750.848,00

BRASNORTE 16 de julho de 2014

Assinaturas


EUDES FARCISO DE AGUIAR
Prefeito


MARQUES ANTONIO CORREIA
CRC/MT - 5028


BENJAMIN PRATTI
Secretário de Finanças



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS

III - RESULTADO PRIMÁRIO

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2015

Consolidado

R\$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2012	2013	2014	2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTES (I)	32.764.685,54	36.508.885,63	35.723.348,40	37.509.553,80	39.385.075,00	41.354.377,00
Receita Tributária	2.462.942,10	3.844.763,89	2.849.231,00	2.991.697,00	3.141.287,00	3.298.356,00
Receita de Contribuições	153.267,16	101.237,21	160.931,00	168.978,00	177.427,00	186.299,00
Receita Patrimonial	220.373,69	173.515,60	231.395,00	242.968,00	255.119,00	267.878,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	32.544.311,85	36.335.370,03	35.491.953,40	37.266.585,80	39.129.956,00	41.086.499,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	556.563,31	635.037,31	733.489,00	770.166,00	808.677,00	849.114,00
Transferências Correntes	28.897.825,25	30.543.019,86	31.327.730,40	32.894.137,80	34.538.870,00	36.265.844,00
Outras Receitas Correntes	473.714,03	1.211.311,76	420.572,00	441.607,00	463.695,00	486.886,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	2.679.495,05	3.662.220,41	2.070.157,00	2.173.665,00	2.282.350,00	2.396.471,00
Operação de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (VI)	38.243,91	152.202,55	40.157,00	42.165,00	44.274,00	46.488,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.641.251,14	3.510.017,86	2.030.000,00	2.131.500,00	2.238.076,00	2.349.983,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	2.641.251,14	3.510.017,86	2.030.000,00	2.131.500,00	2.238.076,00	2.349.983,00
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Tributária - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	35.185.562,99	39.845.387,89	37.521.953,40	39.398.085,80	41.368.032,00	43.436.482,00
RECEITA TOTAL	35.444.180,59	40.171.106,04	37.793.505,40	39.683.218,80	41.667.425,00	43.750.848,00
DESPESAS CORRENTES (X)	31.642.885,95	34.164.851,11	33.156.734,37	34.566.555,99	36.192.055,69	37.909.862,92
Pessoal e Encargos Sociais	18.479.049,83	20.830.814,18	18.912.324,00	19.738.143,81	20.614.594,54	21.545.105,83
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	2.230,00	2.355,00	2.380,00	2.470,00
Outras Despesas Correntes	13.163.836,12	13.334.036,93	14.242.180,37	14.826.057,18	15.575.081,15	16.362.287,09
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	31.642.885,95	34.164.851,11	33.154.504,37	34.564.200,99	36.189.675,69	37.907.392,92
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	3.082.462,64	7.262.132,65	4.100.920,80	4.554.019,50	4.884.593,18	5.220.669,42
Investimentos	3.041.206,64	7.262.132,65	4.009.560,80	4.453.094,50	4.783.163,18	5.114.199,42
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	41.256,00	0,00	91.360,00	100.925,00	101.430,00	106.470,00
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	3.041.206,64	7.262.132,65	4.009.560,80	4.453.094,50	4.783.163,18	5.114.199,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	535.850,23	562.643,31	590.776,13	620.315,66
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	34.684.092,59	41.426.983,76	37.699.915,40	39.579.938,80	41.563.615,00	43.641.908,00
DESPESA TOTAL	34.725.348,59	41.426.983,76	37.793.505,40	39.683.218,80	41.667.425,00	43.750.848,00
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	501.470,40	-1.581.595,87	-177.962,00	-181.853,00	-195.583,00	-205.426,00

16 de julho de 2014

Comentários



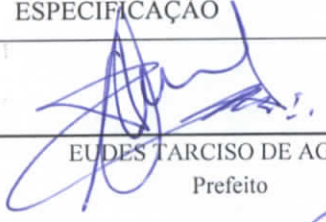
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2015


Consolidado

R\$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2012	2013	2014	2015	2016	2017


EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito


MARQUES ANTONIO CORREIA
CRC/MT - 5028


BENJAMIN PRATTI
Secretário de Finanças



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2015
Consolidado

R\$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2012 b	2013 c	2014 d	2015 e	2016 f	2017 g
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEBITOS CONSOLIDADOS (II)	2.055.790,05	3.801.528,97	3.991.605,42	4.191.185,69	4.400.744,98	4.620.782,22
Ativo Disponível	2.414.866,39	4.289.465,53	4.503.938,81	4.729.135,75	4.965.592,54	5.213.872,16
Ativos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	359.076,34	487.936,56	512.333,39	537.950,06	564.847,56	593.089,94
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-2.055.790,05	-3.801.528,97	-3.991.605,42	-4.191.185,69	-4.400.744,98	-4.620.782,22
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-2.055.790,05	-3.801.528,97	-3.991.605,42	-4.191.185,69	-4.400.744,98	-4.620.782,22
RESULTADO NOMINAL	(b - a*) 1.494.136,82	(c - b) -1.745.738,92	(d - c) -190.076,45	(d - e) -199.580,27	(f - e) -209.559,28	(g - f) -220.037,25


Notas

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2011 (-R\$ 3,549,926.87)

BRASNORTE 16 de julho de 2014


EUDES MARCISO DE AGUIAR
Prefeito


MARQUES ANTONIO CORREIA
CRC/MT - 5028


BENJAMIN PRATTI
Secretário de Finanças



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

V - Montante da Dívida Pública

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2015

Consolidado

R\$

ESPECIFICAÇÃO	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	54.261,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	54.261,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS (II)	3.604.188,05	2.055.790,05	3.801.528,97	3.991.605,42	4.191.185,69	4.400.744,98	4.620.782,22
Recurso Disponível	4.057.977,70	2.414.866,39	4.289.465,53	4.503.938,81	4.729.135,75	4.965.592,54	5.213.872,16
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	453.789,65	359.076,34	487.936,56	512.333,39	537.950,06	564.847,56	593.089,94
LCR (III) = (I - II)	-3.549.926,87	-2.055.790,05	-3.801.528,97	-3.991.605,42	-4.191.185,69	-4.400.744,98	-4.620.782,22

BRASNORTE 16 de julho de 2014

Comentários


EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito


MARQUES ANTONIO CORREIA

CRC/MT - 5028


BENJAMIN PRATTI

Secretário de Finanças

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FÍSICAS
Metas Anuais

2015

AMF Demonstrativo I (LRF Art 4º, § 1º)

Consolidado

R\$

ESPECIFICAÇÃO	2015			2016			2017		
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB
Receita Total	39.683.218,80	37.436.998,87	38,880	41.667.425,00	37.083.859,91	37,194	43.750.848,00	36.734.549,12	35,543
Receitas Primárias (I)	39.398.085,80	37.168.005,47	38,601	41.368.032,00	36.817.401,21	36,927	43.436.482,00	36.470.597,82	35,288
Despesa Total	39.683.218,80	37.436.998,87	38,880	41.667.425,00	37.083.859,91	37,194	43.750.848,00	36.734.549,12	35,543
Despesa não Financeira (II)	39.579.938,80	37.339.564,91	38,779	41.563.615,00	36.991.469,38	37,101	43.641.908,00	36.643.079,76	35,455
Resultado Primário (III) = (I - II)	-181.853,00	-171.559,43	-0,178	-195.583,00	-174.068,17	-0,175	-205.426,00	-172.481,95	-0,167
Resultado Nominal	-199.580,27	-188.283,27	-0,196	-209.559,28	-186.507,02	-0,187	-220.037,25	-184.750,00	-0,179
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Dívida Consolidada Líquida	-4.191.185,69	-3.953.948,77	-4,106	-4.400.744,98	-3.916.647,36	-3,928	-4.620.782,22	-3.879.749,98	-3,754

Nota :

O cômputo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2015	2016	2017
PIB real (crescimento % anual)	2,20	3,00	3,00
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	12,00	12,00	12,00
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	2,53	2,53	2,53
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	6,00	6,00	6,00
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	102.066.000,00	112.028.000,00	123.091.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :

2015	2016	2017
1,0600	1,1236	1,1910

BRASNORTE 16 de julho de 2014

Comentários

EUDES MARCISO DE AGUIAR
Prefeito

MARQUES ANTONIO CORREIA
CRC/MT - 5028

BENJAMIN PRATTI
Secretário de Finanças



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2015

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

Consolidado

ESPECIFICAÇÃO	I Metas Previstas 2013 (a)	% PIB	I Metas Realizadas 2013 (b)	% PIB	Variação (II-I)	
					Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	34.520.395,82	40,63	40.171.106,04	47,280	-5.650.710,22	-16,37
Receitas Primárias (I)	34.415.069,63	40,505	39.845.387,89	46,897	-5.430.318,26	-15,78
Despesa Total	34.520.395,82	40,629	41.426.983,76	48,758	-6.906.587,94	-20,01
Despesas Primárias (II)	41.426.983,76	48,758	41.426.983,76	48,758	0,00	0,00
Resultado Primário (III) = (I-II)	-18.326,19	-0,022	-1.581.595,87	-1,861	-1.563.269,68	8.530,25
Resultado Nominal	-1.745.738,92	-2,055	-1.745.738,92	-2,055	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada Líquida	-3.801.528,97	-4,474	-3.801.528,97	-4,474	0,00	0,00

Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2013


ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2013	84.964.000,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2013	84.964.000,00

BRASNORTE 16 de julho de 2014

Comentários


EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito


MARQUES ANTONIO CORREIA
CRC/MT - 5028


BENJAMIN PRATTI
Secretário de Finanças



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2015**

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)

Consolidado

ESPECIFICAÇÃO	VALOR DE PREÇOS CORRENTES											
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	
Receita Total	35.444.180,59	40.171.106,04	13,34	37.793.505,40	-5,92	39.683.218,80	5,00	41.667.425,00	5,00	43.750.848,00	5,00	
Receitas Primárias (I)	35.185.562,99	39.845.387,89	13,24	37.521.953,40	-5,83	39.398.085,80	5,00	41.368.032,00	5,00	43.436.482,00	5,00	
Despesa Total	34.725.348,59	41.426.983,76	19,30	37.793.505,40	-8,77	39.683.218,80	5,00	41.667.425,00	5,00	43.750.848,00	5,00	
Despesa não Financeira (II)	34.684.092,59	41.426.983,76	19,44	37.699.915,40	-9,00	39.579.938,80	4,99	41.563.615,00	5,01	43.641.908,00	5,00	
Resultado Primário (III) = (I - II)	501.470,40	-1.581.595,87	415,39	-177.962,00	0,00	-181.853,00	0,00	-195.583,00	0,00	-205.426,00	0,00	
Resultado Nominal	1.494.136,82	745.738,92	216,84	-190.076,45	-89,11	-199.580,27	5,00	-209.559,28	5,00	-220.037,25	5,00	
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	-2.055.790,05	-3.801.528,97	0,00	-3.991.605,42	0,00	-4.191.185,69	0,00	-4.400.744,98	0,00	-4.620.782,22	0,00	

ESPECIFICAÇÃO	VALOR DE PREÇOS CONSTANTE											
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	
Receita Total	31.619.728,85	35.624.564,78	12,67	37.793.505,40	6,09	37.436.998,87	-0,94	37.083.859,91	-0,94	36.734.055,63	-0,94	
Receitas Primárias (I)	33.193.927,35	35.462.253,37	13,24	37.521.953,40	-5,83	37.168.005,47	5,00	36.817.401,21	5,00	36.470.107,87	5,00	
Despesa Total	30.978.459,33	36.738.303,02	18,59	37.793.505,40	2,87	37.436.998,87	-0,94	37.083.859,91	-0,94	34.984.773,50	-0,94	
Despesa não Financeira (II)	32.720.842,07	36.869.868,07	19,44	31.653.575,94	-9,00	37.339.564,91	4,99	36.991.469,38	5,01	34.897.612,63	5,01	
Resultado Primário (III) = (I - II)	447.361,40	-1.402.591,81	415,39	-177.962,00	0,00	-171.559,43	0,00	-174.068,17	0,00	-172.479,63	0,00	
Resultado Nominal	1.332.918,42	-1.648.323,03	216,84	-190.076,45	-89,11	-188.283,27	5,00	-186.507,02	5,00	-184.747,52	5,00	
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	-1.833.968,87	-3.589.395,69	0,00	-3.991.605,42	0,00	-3.953.948,77	0,00	-3.916.647,36	0,00	-3.879.697,86	0,00	



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2015

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)

Consolidado

Nota :
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes


ÍNDICE DE INFLAÇÃO				
	2013	2014	2015	2016
	5.91	6.47	6.00	6.00
VALORES DE REFERÊNCIA				
valor corrente x 1,1210	valor corrente x 1,059	valor corrente x 1,0647	valor corrente / 1,0600	valor corrente / 1,1236

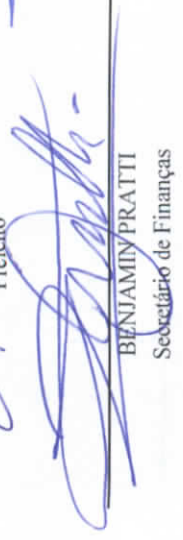
* Inflação Média (% anual) projetada com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

BRASNORTE 16 de julho de 2014

Comentários


EUEDES FARCISO DE AGUIAR
Prefeito


MARQUES ANTONIO CORREIA
CRC/MT - 5028


BENJAMIN PRATTI
Secretário de Finanças



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DAS METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2015
Consolidado

R\$

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	32.277.799,85	100,00	29.217.516,92	100,00	23.338.225,27	100,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	32.277.799,85	100,00	29.217.516,92	100,00	23.338.225,27	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

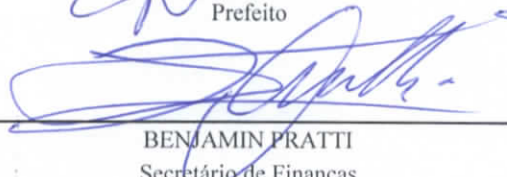
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		%		%		%
		0,00		0,00		0,00
TOTAL		0,00		0,00		0,00

Comentários

BRASNORTE 16 de julho de 2014


EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito


MARQUES ANTONIO CORREIA
CRC/MT - 5028


BENJAMIN PRATTI
Secretário de Finanças



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO V - Origem e Aplicação de Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2015
Consolidado

R\$

REICETAS REALIZADAS	2013 a	2012 d	2011
RECEITA DE CAPITAL	152.202,55	38.243,91	0,00
Receita de Alienação de Ativos	152.202,55	38.243,91	0,00
Alienação de Bens Móveis	112.050,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	40.152,55	38.243,91	0,00
Total	152.202,55	38.243,91	0,00

DESPESAS LIQUIDADAS	2013 b	2012 e	2011
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	7.243.218,65	3.039.017,21	7.260.110,78
DESPESAS DE CAPITAL	7.243.218,65	3.039.017,21	7.260.110,78
Investimentos	7.243.218,65	2.997.761,21	7.136.788,60
Transferências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	41.256,00	123.322,18
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	7.243.218,65	3.039.017,21	7.260.110,78

SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(c) = (a-b)+ (f) -17.351.900,18	(f) = (d-e)+ (g) -10.260.884,08	(g) -7.260.110,78
--	------------------------------------	------------------------------------	----------------------

BRASNORTE 16 de julho de 2014

Comentários
EUDES FARCISO DE AGUIAR

Prefeito


MARQUES ANTONIO CORREIA

CRC/MT - 5028


BENJAMIN PRATTI

Secretário de Finanças



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DAS METAS FISCAIS
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

Consolidado


RS

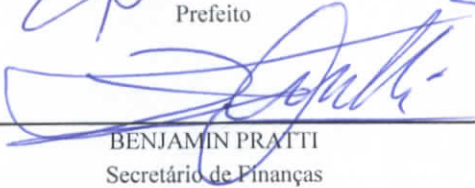
TRIB./MOD.	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	Tributo / Contribuição	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2015	2016	2017	
60	Finanças/Incentivo Fiscal/Contribuinte	IPTU	88.540,00	86.320,00	84.090,00	Aumento na arrecadação com diminuição com diminuição na inadimplência.
60	Finanças/Incentivo Fiscal/Contribuinte	ISSQN	5.700,00	5.600,00	5.300,00	Aumento na arrecadação com diminuição na inadimplência.
60	Finanças/Incentivo Fiscal/Contribuinte	TAXAS DIVERSAS	30.520,00	30.300,00	30.090,00	Aumento na arrecadação com diminuição na inadimplência.
TOTAL			124.760,00	122.220,00	119.480,00	

BRASNORTE 16 de julho de 2014

Comentários


EUDÉS TARCISO DE AGUIAR
Prefeito


MARQUES ANTONIO CORREIA
CRC/MT - 5028


BENJAMIN PRATTI
Secretário de Finanças



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DAS METAS FISCAIS
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

RS

Consolidado


EVENTO	2015
Impacto de Novas DOCC PPP	0.00
Aumento Permanente da Receita	1.889.713.40
(-) Transferencias Constitucionais	0.00
(-) Transferências ao FUNDEF	318.296.00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita(I)	1.571.417.40
Redução Permanente de Despesas(II)	0.00
Margem Bruta (III) = (I + II)	1.571.417.40
Saldo Utilizado (IV)	0.00
Impacto de Novas DOCC	0.00
Margem Líquida de Expansão de DOCC(III-IV)	1.571.417.40

Notas

BRASNORTE 16 de julho de 2014


EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito


MARQUES ANTONIO CORREIA
CRC/MT - 5028


BENJAMIN PRATTI
Secretário de Finanças



Estado do Mato Grosso

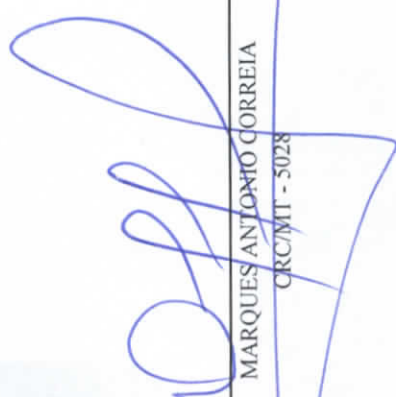
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**

2015

ARF (LRF, art 4o, § 3o)		Consolidado		R\$	
Identificação dos Riscos	Valor	Providência	Valor		Valor
Passivos Contingentes					
Outros Passivos Contingentes	337.585,99	Utilizar recursos reserva de contingência, limite de empenho e movimentação financeira.			337.585,99
SUB-TOTAL	337.585,99	SUB-TOTAL			337.585,99
Demais Riscos Fiscais Passivos					
Assistências Diversas	225.057,32	Utilizar recursos reserva de contingência, limite de empenho e movimentação financeira.			225.057,32
SUB-TOTAL	225.057,32	SUB-TOTAL			225.057,32
TOTAL	562.643,31	TOTAL			562.643,31

Comentários


 EUEDES TARCISO DE AGUIAR
 Prefeito


 MARQUES ANTONIO CORREIA
 CRC/MIT - 5028


 BENJAMIN PRATTI
 Secretário de Finanças

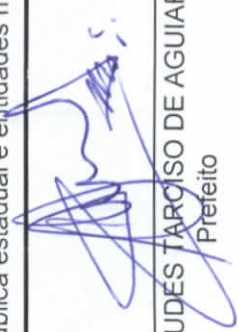
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNOORTE**

EXERCÍCIO: 2015

ANEXO IX - DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO -(LC 101, art. 9º, § 2º) - Anexo prev. no art.11, § 4º,

- 01 – Pessoal e Encargos Sociais
- 02 – Alimentação Escolar – Recursos FNDE
- 03 - Atendimento Ambulatorial Emergencial e Hospitalar – Sistema Único de Saúde
- 04 – Atendimento à População com Medicamentos
- 05 – Benefícios Previdenciários
- 06 – Manutenção do Ensino Fundamental
- 07 – Manutenção da Educação Infantil
- 08 – Fornecimento de Cestas Básicas às famílias de baixa renda
- 09 – Atendimento Assistencial Básico – PAB SUS
- 10 – Assistência Social Geral
- 11 – Transporte Escolar
- 12 – Concessão de Subvenções Sociais a Entidades Filantrópicas para Serviços de Educação, Saúde e Assistência Social
- 13 – Conservação e restauração de estradas vicinais, pontes, pontilhões
- 14 – Repasse de Duodécimo ao Legislativo Municipal
- 15 – Manutenção e Encargos com o Gabinete do Prefeito, Secretarias Municipais, Unidades e Fundos
- 16 – Amortização da Dívida Pública e Sentenças Judiciais
- 17 – Manutenção e encargos com o FUNDEB
- 18 – Atendimento aos Programas da Rede Pública de Saúde
- 19 – Manutenção e encargos com a Educação Especial
- 20 – Manutenção e encargos com o Ensino Superior
- 21 – Pagamento de despesas de órgãos da administração pública estadual e entidades municipais, mediante assinaturas de convênio.

Fonte: Setor de Contabilidade



EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNOORTE		EXERCÍCIO 2015
ANEXO XI – DEMONSTRATIVO DA PRIORIZAÇÃO DE RECURSOS PARA PROJETOS/OBRAS EM ANDAMENTO E CUSTOS PROGRAMADOS PARA CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO (LC 101, art. 45º)		

ITEM	PROJETOS E ELEMENTO	IDENTIFICAÇÃO OBRAS EM ANDAMENTO	CUSTO DA OBRA	CUSTO REALIZADO	CUSTO A REALIZAR	DATA PREVISTA PARA TÉRMINO
1	1189-449051	Construção de Rede de Abastecimento de Água.	2.179.979,07	1.947.174,22	232.804,85	09/05/14
2	1051-449051	Pavimentação Asfáltica da Av. General Osório e Julio Campos; Ruas: Cáceres, Rondonópolis e Poconé, Campo Novo, Jacarandá, Iguaçú, Guaitra, Guairacá e Ipiranga - Bairro Nosso Lar e Centro.	1.486.173,13	483.206,75	1.002.966,38	27/04/14
3	1051-449051	Pavimentação Asfáltica das Ruas Cuiabá e Iguaçú - Centro.	295.169,60	77.686,23	217.483,37	17/05/14
4	1199-449051	Pavimentação Asfáltica das Ruas Poconé, Campo Novo, Castanheira, Araputanga e Juína - Bairro Nosso Lar.	475.869,82	0,00	475.869,82	14/06/14
5	1161-449051	Construção de Escola Municipal de Educação Infantil (Bairro Renascer).	1.610.561,16	983.592,66	626.968,50	13/12/14
6	1035-449051	Construção de Módulos Sanitários Domiciliares.	493.977,06	247.890,69	246.086,37	20/05/14
7	1161-449051	Construção de Escola Municipal de Educação Infantil (Bairro Arco Iris).	1.632.054,70	1.580.444,86	51.609,84	19/04/14
8	1211-449051	Conclusão de Obra de Sarjeta, Meio Fio e Calçada em Vias Públicas.	38.176,68	0,00	38.176,68	27/07/14
9	1211-449051	Conclusão de Obra de Sarjeta, Meio Fio e Calçada em Vias Públicas.	93.268,59	59.607,83	33.660,76	27/07/14
10	1022-449051	Construção de Escolas Municipais Indígenas: Cravari, Curva, Pedra Bonita e Paredão.	883.851,16	270.887,94	612.963,22	16/06/14
11	1033-449051	Ampliação do Posto de Saúde da Família - PSF/RURAL.	123.597,51	116.947,52	6.649,99	02/05/14
TOTAL			9.312.678,48	5.767.438,70	3.545.239,78	

Fonte: Setores Contábil/Administrativo


Eudes Tarciso de Aguiar
Prefeito

Publicado por afixação
16/07/2014

47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013		0,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		1.220.459,09	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		1.269.187,81	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		3.734,87	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL		-44.993,85	0,00
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS			
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.			
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."			
3 Caput do art. 212 da CF/1988			
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.			
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.			

JOSE MAURO FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

MARIA FERNANDES BEATO

Contadora - CRC-MT 009487/0-8

ANDERSON ROELLA DE OLIVEIRA

Secretario Mun. Fazenda

Publicado por:
Maria Fernandes Beato
Código Identificador:DB9CB32C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						EXERCÍCIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE						2015
ANEXO XI – DEMONSTRATIVO DA PRIORIZAÇÃO DE RECURSOS PARA PROJETOS/OBRAS EM						
ANDAMENTO E CUSTOS PROGRAMADOS PARA CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO (LC 101, art. 45º)						
ITEM	PROJETOS E ELEMENTO	IDENTIFICAÇÃO OBRAS EM ANDAMENTO	CUSTO DATOTALOBRA	CUSTO REALIZADO	CUSTO A REALIZAR	DATA PREVISTA PARA TÉRMINO
1	1189-449051	Construção de Rede de Abastecimento de Água.	2.179.979,07	1.947.174,22	232.804,85	09/05/14
2	1051-449051	Pavimentação Asfáltica da Av. General Osório e Julio Campos; Ruas: Cáceres, Rondonópolis e Poconé, Campo Novo, Jacarandá, Iguaçú, Guaira, Guairacá e Ipiranga - Bairro Nosso Lar e Centro.	1.486.173,13	483.206,75	1.002.966,38	27/04/14
3	1051-449051	Pavimentação Asfáltica das Ruas Cuiabá e Iguaçú - Centro.	295.169,60	77.686,23	217.483,37	17/05/14
4	1199-449051	Pavimentação Asfáltica das Ruas Poconé, Campo Novo, Castanheira, Araputanga e Juina - Bairro Nosso Lar.	475.869,82	0,00	475.869,82	14/06/14
5	1161-449051	Construção de Escola Municipal de Educação Infantil (Bairro Renascer).	1.610.561,16	983.592,66	626.968,50	13/12/14
6	1035-449051	Construção de Módulos Sanitários Domiciliari.	493.977,06	247.890,69	246.086,37	20/05/14
7	1161-449051	Construção de Escola Municipal de Educação Infantil (Bairro Arco Iris).	1.632.054,70	1.580.444,86	51.609,84	19/04/14
8	1211-449051	Conclusão de Obra de Sarjeta, Meio Fio e Calçada em Vias Públicas.	38.176,68	0,00	38.176,68	27/07/14
9	1211-449051	Conclusão de Obra de Sarjeta, Meio Fio e Calçada em Vias Públicas.	93.268,59	59.607,83	33.660,76	27/07/14
10	1022-449051	Construção de Escolas Municipais Indígenas: Cravari, Curva, Pedra Bonita e Paredão.	883.851,16	270.887,94	612.963,22	16/06/14
11	1033-449051	Ampliação do Posto de Saúde da Família - PSF/RURAL.	123.597,51	116.947,52	6.649,99	02/05/14
TOTAL			9.312.678,48	5.767.438,70	3.545.239,78	

Fonte: Setores Contábil/Administrativo

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito

Publicado por:
Ivanise Luiza Passarini Dalla Rosa
Código Identificador:52117229

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCETE ORÇAMENTARIO JUNHO

Balanco Orçamentário - Administração Direta				Exercício de 2014			
				Período: Janeiro à Junho			
RECEITA				DESPESA			
Titulos	Previsão/Fixação R\$	Execução R\$	Diferenças R\$	Titulos	Previsão/Fixação R\$	Execução R\$	Diferenças R\$
RECEITAS CORRENTES	43.872.055,00	22.654.684,53	-21.217.370,47	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS SUPLEMENTARES	64.000.126,13	34.371.766,72	-29.628.359,41
RECEITA TRIBUTARIA	6.908.000,00	1.900.451,39	-5.007.548,61	CRÉDITOS ESPECIAIS	988.500,96	844.670,89	-143.830,07
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	660.000,00	161.758,25	-498.241,75	CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	115.000,00	146.944,81	31.944,81	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS PASSIVAS	0,00	791.265,84	791.265,84
RECEITA DE SERVIÇOS	500.000,00	51.152,36	-448.847,64	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,00	791.265,84	791.265,84
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.756.455,00	19.609.180,54	-15.147.274,46				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	932.600,00	785.197,18	-147.402,82				

CAMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2015

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 01 CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

Unidade : 001 CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

Função: 01 Legislativa

Sub-Função: 031 Ação Legislativa

Programa : 0026 . Melhorar as condições de funcionalidade do Prédio da Câmara Municipal de Brasnorte.

Objetivo : Aperfeiçoar a estrutura do prédio da Câmara Municipal.

Gerente : PEDRO COELHO CPF:384.642.841-87

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Dar cumprimento as funções básicas do Poder Legislativo de legislar e fiscalizar.

Natureza Início Previsto Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2015

Índice Final PPA

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2015
1001	Construção e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal.	Metros Q	P	1	52.500,00

Descrição: Construção e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal.

Produto : Obra Construída/Ampliada

Órgão : 01 CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

Unidade : 001 CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

Função: 01 Legislativa

Sub-Função: 031 Ação Legislativa

Programa : 0027 Dotar a Câmara de Equipamentos (Veículos).

Objetivo : Dar suporte ao vereador para que exerça seu papel no Poder Legislativo Municipal.

Gerente : PEDRO COELHO CPF:384.642.841-87

CAMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2015

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo: População em Geral
Justificativa: Dar cumprimento as funções básicas do Poder Legislativo de legislar e fiscalizar.
Natureza Continuo **Início Previsto** **Término Previsto**
Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2015** **Índice Final PPA**

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2015
1002	Aquisição de Veículos para a Câmara Municipal.	Unidade	P	I	63.000,00
Descrição:	Aquisição de Veículos para a Câmara Municipal.				

Produto: Veículos
Órgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE
Unidade: 001 CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

Função: 01 Legislativa
Sub-Função: 031 Ação Legislativa
Programa: 0028 Aquisição de Equipamentos e Manutenção da Câmara Municipal.
Objetivo: Proporcionar, aos vereadores e servidores da Câmara Municipal, melhores condições de trabalho para que assim possam atender aos cidadãos com mais eficiência e eficácia.
Gerente: PEDRO COELHO CPF:384.642.841-87

Público Alvo: População em Geral
Justificativa: Dar cumprimento as funções básicas do Poder Legislativo de legislar e fiscalizar.
Natureza Continuo **Início Previsto** **Término Previsto**
Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2015** **Índice Final PPA**

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2015
2001	Manutenção da Câmara Municipal.	Pessoas	A	I	1.566.306,33

CAMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2015

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Descrição: Manutenção da Câmara Municipal.

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 01 CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

Unidade : 001 CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

Função: 01 Legislativa

Sub-Função: 031 Ação Legislativa

Programa : 0029 Legislar sobre Matérias Peculiares ao Município.

Objetivo : Transparência nos atos realizados pelo Poder Legislativo Municipal.

Gerente : PEDRO COELHO CPF:384.642.841-87

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo de legislar e fiscalizar.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2015

Índice Final PPA

Ação	Descrição	Un..Med.	Tipo	Meta	2015
	2002 Publicidades.				
	Descrição: Publicidades.				
	Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas				
	Órgão : 01 CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE				
	Unidade : 001 CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE				
		Unidade	A	I	157.500,00

Função: 01 Legislativa

Sub-Função: 031 Ação Legislativa

Programa : 0046 Concurso Público e Processo Seletivo Simplificado.

Objetivo : Realizar concurso público e processo seletivo simplificado.

CAMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2015

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Gerente: PEDRO COELHO CPF:384.642.841-87

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Adequar o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Brasnorte.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2015

Índice Final PPA

Ação Descrição **Un..Med. Tipo** **Meta** **2015**

2124 Realização de Concurso Público e Processo Seletivo Simplificado Unidade A 1 5.250,00

Descrição: Realização de Concurso Público e Processo Seletivo Simplificado.

Produto: Apoio Administrativo

Órgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

Unidade: 001 CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

Função: 01 Legislativa

Sub-Função: 124 Controle Interno

Programa: 0051 Aquisição de Equipamentos e Manutenção da Controladoria Interna Legislativa

Objetivo: Proporcionar, ao Controle Interno Legislativo da Câmara Municipal, melhores condições para realizar um trabalho com mais eficiência e eficácia.

Gerente: PEDRO COELHO CPF:384.642.841-87

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Dar cumprimento às funções básicas do Poder Legislativo de legislar e fiscalizar.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2015


Índice Final PPA

CAMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2015

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2015
2138	Manutenção do Controle Interno Legislativo				
	Descrição: Manutenção do Controle Interno Legislativo				
	Produto : Pessoas Atendidas				
		Outras U	A	I	92.971,85





PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2015

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 02 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Unidade : 001 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0002 Gestão Político Administrativa

Objetivo : Executar as ações de caráter administrativo, visando a realização de Planos ou Programas de Governo e a manutenção do Expediente do Gabinete.

Gerente : EUDES TARCISO DE AGUIAR CPF:832.116.401-34

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Realização do controle de Planos ou Programas de Governo da Administração Municipal.

Natureza Início Previsto Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida Índice Mais Recente 2015

Índice Final PPA

Ação	Descrição	Un..Med.	Tipo	Meta	2015
1074	Aquisição de móveis, máquinas, equipamentos permanentes e a	Unidade	P	I	15.000,00
Descrição: Aquisição de móveis, máquinas, equipamentos permanentes e acessórios.					
Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas					
Ação	Descrição	Un..Med.	Tipo	Meta	2015
1141	Aquisição de veículos.	Unidade	P	I	42.000,00
Descrição: Aquisição de veículos.					
Produto : Veículos					
Ação	Descrição	Un..Med.	Tipo	Meta	2015
2003	Manutenção e encargos com Gabinete do Prefeito, Assessoria J	Unidade	A	I	843.310,00
Descrição: Manutenção e encargos com Gabinete do Prefeito, Assessoria Jurídica JSM					
Produto : Apoio Administrativo					
Ação	Descrição	Un..Med.	Tipo	Meta	2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2015

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

2074 Publicidades

Descrição: Publicidades

Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

Unidade A 1 21.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2015

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 02 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Unidade : 002 CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

Função: 04 Administração

Sub-Função: 124 Controle Interno

Programa : 0052 Controle Orçamentário, Financeiro e Patrimonial.

Objetivo : Visa assegurar a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, letimidade e economicidade na gestão dos recursos públicos e a avaliação dos resultados obtidos pela administração.

Gerente : EUDES TARCISO DE AGUIAR CPF:832.116.401-34

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Compreender o plano de organização e todos os métodos e medidas adotadas pela administração para salvaguardar os ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamentos e das políticas administrativas prescritas, verificar a exatidão e fidelidade das informações e assegurar o cumprimento da lei.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador

Unid. Medida **Índice Mais Recente** **2015**

Índice Final PPA

Ação Descrição

Un.,Med. Tipo Meta **2015**

2139 Manutenção e encargos com a Unidade de Controle Interno. Unidade A

115.000,00

Descrição: Manutenção e encargos com a Unidade de Controle Interno.

Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2015

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade : 001 GESTÃO ADMINISTRATIVA

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0003 Gestão Administrativa

Objetivo : Melhorar a qualidade do atendimento dos serviços públicos voltados à população.

Gerente : EUDES TARCISO DE AGUIAR CPF:832.116.401-34

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Execução dos serviços públicos.

Natureza Contínuo
Indicador
Início Previsto
Término Previsto

Unid. Medida
Índice Mais Recente
2015

Índice Final PPA

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2015
1075	Aquisição de móveis, máquinas, equipamentos permanentes e a	Unidade	P	1	16.000,00
Descrição: Aquisição de móveis, máquinas, equipamentos permanentes e acessórios.					
Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas					
Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2015
1076	Aquisição de veículos.	Unidade	P	1	41.000,00
Descrição: Aquisição de veículos.					
Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas					
Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2015
1134	Aquisição de Imóveis	Unidade	P	1	47.000,00
Descrição: Aquisição de Imóveis					
Produto : Terrenos/Lotes Adquiridos					
Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2015
1212	Construção e ampliação do Paço Municipal.	Metros Q	P	1	55.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2015

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Descrição: Construção e ampliação do Paço Municipal.

Produto : Obra Construída/Ampliada

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2015
2005 Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Adminis	Unidade	A	1	1.384.324,00

Descrição: Manutenção e encargos com a Secretaria Municipal de Administração.

Produto : Apoio Administrativo

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2015
2075 Publicidades.	Unidade	A	1	51.000,00

Descrição: Publicidades.

Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2015
2077 Reestruturação administrativa.	Unidade	A	1	19.000,00

Descrição: Reestruturação administrativa.

Produto : Apoio Administrativo

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2015
2078 Elaboração do Plano Diretor	Unidade	A	1	14.000,00

Descrição: Elaboração do Plano Diretor

Produto : Apoio Administrativo

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2015
2094 Concurso Público Municipal e Processo Seletivo.	Unidade	A	1	16.000,00

Descrição: Concurso Público Municipal e Processo Seletivo.

Produto : Apoio Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2015

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
Unidade : 001 HABITACÃO

Função: 16 Habitação
Sub-Função: 482 Habitação Urbana
Programa : 0018 Políticas habitacionais

Objetivo : Proporcionar a melhoria às condições de habitabilidade aos municípios.

Gerente : EUDES TARCISO DE AGUIAR CPF:832.116.401-34

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Melhoramento na situação habitacional.

Natureza Contínua Início Previsto Término Previsto

Indicador Unid. Medida Índice Mais Recente 2015 Índice Final PPA

Ação	Descrição	Un..Med.	Tipo	Meta	2015
1046	Pavimentação de ruas em conjunto habitacional.	Metros Q	P	I	19.000,00
Descrição: Pavimentação de ruas em conjunto habitacional.					
Produto : Pavimentação de Vias					
Ação	Descrição	Un..Med.	Tipo	Meta	2015
1047	Construção de praças, parques, jardins e passeio público.	Metros Q	P	I	24.000,00
Descrição: Construção de praças, parques, jardins e passeio público.					
Produto : Obra Construída/Ampliada					
Ação	Descrição	Un..Med.	Tipo	Meta	2015
1048	Construção de meio-fio e sarjetas.	Metros Q	P	I	25.000,00
Descrição: Construção de meio-fio e sarjetas.					
Produto : Obra Construída/Ampliada					
Ação	Descrição	Un..Med.	Tipo	Meta	2015
1049	Construção de calçamento.	Metros Q	P	I	16.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2015

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Descrição: Construção de calçamento.

Produto : Obra Construída/Ampliada

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2015
1050 Programa de construção de casas populares.	Metros Q	P	I	46.000,00

Descrição: Programa de construção de casas populares.

Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2015
1071 Aquisição de área para construção de casas populares.	Unidade	P	I	31.000,00

Descrição: Aquisição de área para construção de casas populares.

Produto : Terrenos/Lotes Adquiridos

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2015
2054 Manutenção e encargos com a Secretaria de Infra-Estrutura.	Unidade	A	I	231.000,00

Descrição: Manutenção e encargos com a Secretaria de Infra-Estrutura.

Produto : Apoio Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2015

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
Unidade: 002 URBANIZAÇÃO

Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa: 0003 Gestão Administrativa

Objetivo: Melhorar a qualidade do atendimento dos serviços públicos voltados à população.

Gerente: EUDES TARCISO DE AGUIAR CPF:832.116.401-34

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Execução dos serviços públicos.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais

Recente

2015

Índice Final PPA

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2015
1147 Aquisição de imóvel para construção de novo cemitério.	Unidade	P	I	11.000,00

Descrição: Aquisição de imóvel para construção de novo cemitério.

Produto: Terrenos/Lotes Adquiridos

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2015
1148 Construção de um novo cemitério.	Metros Q	P	I	12.000,00

Descrição: Construção de um novo cemitério.

Produto: Obra Contruída/Ampliada

Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

Unidade: 002 URBANIZAÇÃO

Função: 15 Urbanismo

Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2015

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0019 Urbanização

Objetivo : Proporcionar urbanização e infraestrutura de vias públicas, transporte aéreo e rodoviário, melhorias em prédios públicos, paisagismo e lazer aos munícipes.

Gerente : EUDES TARCISO DE AGUIAR CPF:832.116.401-34

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Melhoramento na urbanização e estrutura física do município.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2015

Índice Final PPA

Ação Descrição	Un..Med.	Tipo	Meta	2015
1051 Pavimentação de vias urbanas.	Metros Q	P	I	230.000,00
Descrição: Pavimentação de vias urbanas.				
Produto : Pavimentação de Vias				
Ação Descrição	Un..Med.	Tipo	Meta	2015
1052 Construção, ampliação e reformas de prédios públicos municipais	Metros Q	P	I	85.000,00
Descrição: Construção, ampliação e reformas de prédios públicos municipais.				
Produto : Obra Construída/Ampliada				
Ação Descrição	Un..Med.	Tipo	Meta	2015
1053 Construção de praças, parques, jardins e passeio público.	Metros Q	P	I	42.000,00
Descrição: Construção de praças, parques, jardins e passeio público.				
Produto : Obra Construída/Ampliada				
Ação Descrição	Un..Med.	Tipo	Meta	2015
1054 Construção de meio-fio e sarjetas.	Metros Q	P	I	40.000,00
Descrição: Construção de meio-fio e sarjetas.				
Produto : Obra Construída/Ampliada				
Ação Descrição	Un..Med.	Tipo	Meta	2015
1055 Construção de calçamento.	Metros Q	P	I	27.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2015

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Descrição: Construção de calçamento.

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2015
1056	Construção de rampas em prédios e locais públicos.	Metros Q	P	I	9.500,00

Descrição: Construção de rampas em prédios e locais públicos.

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2015
1143	Aquisição de equipamentos e material permanente para pavimentação asfáltica.	Unidade	P	I	49.000,00

Descrição: Aquisição de equipamentos e material permanente para pavimentação asfáltica.

Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2015
1144	Construção de Pórtico de Entrada da Cidade.	Unidade	P	I	20.000,00

Descrição: Construção de Pórtico de Entrada da Cidade.

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

Unidade : 002 URBANIZAÇÃO

Função: 15 Urbanismo

Sub-Função: 452 Serviços Urbanos

Programa : 0019 Urbanização

Objetivo : Proporcionar urbanização e infraestrutura de vias públicas, transporte aéreo e rodoviário, melhorias em prédios públicos, paisagismo e lazer aos municípes.

Gerente : EUDES TARCISO DE AGUIAR CPF:832.116.401-34

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Melhoramento na urbanização e estrutura física do município.

Natureza

Contínua

Indicador

Início Previsto

Término Previsto

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2015

Índice Final PPA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2015

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2015
------	-----------	---------	------	------	------

1077	Aquisição de móveis, máquinas, equipamentos permanentes e a	Unidade	P	I	20.000,00
------	---	---------	---	---	-----------

Descrição: Aquisição de móveis, máquinas, equipamentos permanentes e acessórios.

Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2015
------	-----------	---------	------	------	------

1199	Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em vias ur	Metros Q	P	I	105.000,00
------	--	----------	---	---	------------

Descrição: Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em vias urbanas no Município de Brasnorte-MT.

Produto : Pavimentação de Vias

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2015
------	-----------	---------	------	------	------

2056	Manutenção e encargos com a Secretaria de Infra-Estrutura.	Unidade	A	I	2.350.000,00
------	--	---------	---	---	--------------

Descrição: Manutenção e encargos com a Secretaria de Infra-Estrutura.

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

Unidade : 002 URBANIZAÇÃO

Função: 17 Saneamento

Sub-Função: 512 Saneamento Básico Urbano

Programa : 0020 Obras urbanas e saneamento básico

Objetivo : Proporcionar a melhoria dos serviços de limpeza pública, a coleta e tratamento de esgoto e canalização de córregos.

Gerente : EUDES TARCISO DE AGUIAR CPF:832.116.401-34

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Melhoramento dos serviços públicos e qualidade de vida à população.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2015

Índice Final PPA

Ação	Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2015
------	-----------	---------	------	------	------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2015

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

1150 Aquisição de caminhão para coleta de lixo. Unidade P I 21.000,00

Descrição: Aquisição de caminhão para coleta de lixo.

Produto : Caminhões

Ação Descrição Un.Med. Tipo Meta 2015

1213 Construção de ciclo vias. Metros Q P I 12.000,00

Descrição: Construção de ciclo vias.

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

Unidade : 002 URBANIZAÇÃO

Função: 17 Saneamento

Sub-Função: 512 Saneamento Básico Urbano

Programa : 0034 Construção da Rede de Galeria de Águas Pluviais para Combate e Erosão - Drenagem.

Objetivo : Melhoria de rede de galerias de águas pluviais para a combate a erosão - drenagem e esgotamento sanitário.

Gerente : EUDES TARCISO DE AGUIAR CPF:832.116.401-34

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Permitir o escoamento de águas pluviais para a conservação de ruas e avenidas e implantação do esgoto sanitário.

Natureza Início Previsto Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida Índice Mais Recente 2015

Índice Final PPA

Ação Descrição Un.Med. Tipo Meta 2015

1105 Construção da Rede de Galeria de Águas Pluviais para Combate e Erosão - Drenagem. Metro P I 105.000,00

Descrição: Construção da Rede de Galeria de Águas Pluviais para Combate e Erosão - Drenagem.

Produto : Galerias de Águas Pluviais

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

Unidade : 002 URBANIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2015

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Função: 25 Energia
Sub-Função: 752 Energia Elétrica
Programa : 0021 Obras de extensão da rede elétrica
Objetivo : Proporcionar a melhoria das condições de segurança e qualidade de vida na periferia da cidade e a zona rural.
Gerente : EUDES TARCISO DE AGUIAR CPF:832.116.401-34

Público Alvo : População em Geral
Justificativa : Promover a melhoria na qualidade de vida da população.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**
Contínuo
Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2015** **Índice Final PPA**

Ação	Descrição	Un..Med.	Tipo	Meta	2015
1146	Iluminação com super postes nas avenidas e ruas da cidade.	Unidade	P	1	19.000,00

Descrição: Iluminação com super postes nas avenidas e ruas da cidade.
Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas
Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
Unidade : 002 URBANIZAÇÃO

Função: 26 Transporte
Sub-Função: 781 Transporte Aéreo
Programa : 0019 Urbanização
Objetivo : Proporcionar urbanização e infraestrutura de vias públicas, transporte aéreo e rodoviário, melhorias em prédios públicos, paisagismo e lazer aos municípes.
Gerente : EUDES TARCISO DE AGUIAR CPF:832.116.401-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2015

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Melhoramento na urbanização e estrutura física do município.

Natureza Início Previsto

Contínuo

Indicador

Término Previsto

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2015

Índice Final PPA

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2015
----------------	---------	------	------	------

1145 Construção de infraestrutura para pista de pouso. Metros Q P I 12.000,00

Descrição: Construção de infraestrutura para pista de pouso.

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

Unidade : 002 URBANIZACÃO

Função: 26 Transporte

Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário

Programa : 0003 Gestão Administrativa

Objetivo : Melhorar a qualidade do atendimento dos serviços públicos voltados à população.

Gerente : EUDES TARCISO DE AGUIAR CPF:832.116.401-34

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Execução dos serviços públicos.

Natureza Início Previsto

Contínuo

Indicador

Término Previsto

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2015

Índice Final PPA

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2015
----------------	---------	------	------	------

1067 Metros Q P I 11.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2015

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Descrição: Construção do terminal rodoviário.

Produto : Edificação Construída



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2015

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
Unidade : 003 EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA

Função: 25 Energia
Sub-Função: 752 Energia Elétrica
Programa : 0021 Obras de extensão da rede elétrica

Objetivo : Proporcionar a melhoria das condições de segurança e qualidade de vida na periferia da cidade e a zona rural.

Gerente : EUDES TARCISO DE AGUIAR CPF:832.116.401-34

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Promover a melhoria na qualidade de vida da população.

Natureza Contínuo
Indicador

Início Previsto Término Previsto

Unid. Medida Índice Mais Recente 2015

Índice Final PPA

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2015
1062 Eletrificação Urbana.	Metros L	P	1	21.000,00

Descrição: Eletrificação Urbana.

Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2015
1063 Eletrificação Rural.	Metros L	P	1	25.000,00

Descrição: Eletrificação Rural.

Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2015

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
Unidade : 004 ESTRADAS VICINAIS

Função: 26 Transporte
Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário
Programa : 0022 Construção, melhoramentos e conservação de estradas vicinais.

Objetivo : Proporcionar a melhoria das condições de trafegabilidade das estradas vicinais do município, procurando a diminuição das distâncias entre as vilas, povoados e a sede urbana.
Gerente : EUDES TARCISO DE AGUIAR CPF:832.116.401-34

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Melhorar as condições de trafego em estradas vicinais.

Natureza Início Previsto Término Previsto
Contínuo
Indicador Unid. Medida Índice Mais Recente 2015

Índice Final PPA

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2015	Índice Final PPA
1064 Abertura, reabertura, cascalhamento e patrolamento Rodoviário N Quilômet P					
Descrição: Abertura, reabertura, cascalhamento e patrolamento Rodoviário Municipal.			I	40.000,00	
Produto : Restauração de Estradas Vicinais					
Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2015	Índice Final PPA
1065 Construção pontes e bueiros.					
Descrição: Construção pontes e bueiros.	Metros L	P	I	25.000,00	
Produto : Restauração de Estradas Vicinais					
Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2015	Índice Final PPA
1066 Aquisição patrolas, pá carregadeiras, retroscavadeiras, trator es					
Descrição: Aquisição patrolas, pá carregadeiras, retroscavadeiras, trator esteira.	Unidade	P	I	200.000,00	
Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas					
Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2015	Índice Final PPA
1068 Aquisição de Veiculos.					
Descrição: Aquisição de Veiculos.	Unidade	P	I	43.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2015

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Descrição: Aquisição de Veículos.

Produto : Veículos

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2015
1070 Aquisição de caminhões basculante.	Unidade	P	1	120.000,00

Descrição: Aquisição de caminhões basculante.

Produto : Caminhões

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2015
1078 Aquisição de móveis, máquinas, equipamentos permanentes e a	Unidade	P	1	22.000,00

Descrição: Aquisição de móveis, máquinas, equipamentos permanentes e acessórios

Produto : Unidades Produzidas/Adquiridas

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2015
1214 Aquisição de um caminhão melosa.	Unidade	P	1	80.000,00

Descrição: Aquisição de um caminhão melosa.

Produto : Caminhões

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2015
1215 Aquisição de um caminhão pipa.	Unidade	P	1	95.000,00

Descrição: Aquisição de um caminhão pipa.

Produto : Caminhões

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2015
2058 Manutenção e encargos com a Secretaria de Infra-Estrutura.	Unidade	A	1	1.670.385,00

Descrição: Manutenção e encargos com a Secretaria de Infra-Estrutura.

Produto : Apoio Administrativo

Ação Descrição	Un.Med.	Tipo	Meta	2015
2079 Locação de máquinas e equipamentos.	Unidade	A	1	90.000,00

Descrição: Locação de máquinas e equipamentos.

Produto : Pessoas Atendidas